

# Estudo Técnico Preliminar 2/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.059032/2021-95

## 2. Objetivo

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e pela Portaria nº 173/2020, de 12 de agosto de 2020, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

## 3. Descrição da necessidade

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Material de Consumo Laboratorial Diversos, visando a continuidade do fornecimento de insumos necessários para a realização de aulas práticas (ensino de graduação e pós-graduação) e no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade/Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e ao Núcleo de Gerenciamento de Compras da Coordenação de Material e Patrimônio coube a totalização, racionalização, análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada por toda a Universidade.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO /PROAD	MAURICIO BATISTA CARVALHO
INSTITUTO DE QUÍMICA	CLAUDIO COSTA DE SANTANA
FACULDADE DE FARMÁCIA	BRENO PIRES DA SILVA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE	ALANO JOSE SOARES SANDES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CAROLINA PORTELA MORALES
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA	EDIELZA BRITO BARBOSA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	CRISTIANNE RIBEIRO MATTOS DE ALCANTARA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA	JESSICA JESUS DOS SANTOS BRAGA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	ROSANGELA MARQUES OLIVEIRA
FACULDADE DE ARQUITETURA	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE AQUINO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	JOANA ANGELICA CARDOSO DE SENA

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
  - 1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

## 6. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pelo COMPRAS.GOV.BR - Ministério da Economia, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e

fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, consequentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

## 7. Descrição da solução como um todo

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente às necessidades de modificações e/ ou inclusões de aulas práticas, a aprovação de novos projetos de pesquisa e extensão, e as constantes necessidades de reposições.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

A contratação não se dará por meio de contrato tendo em vista que o art. 62, da lei nº. 8.666/93 prescreve que "o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

Já o artigo 15, do Decreto nº. 7.892/13, estabelece que “a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993”. Sendo assim, não haverá designação de fiscal do contrato.

Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato, estabelecida do art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços, conforme prevê o art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, e nos artigos nº 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Cada Unidade/Órgão da UFBA, a partir de suas necessidades e da disponibilidade de recursos orçamentários, registrará uma requisição de material no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e enviará a Coordenação de Contabilidade e Finanças - UFBA, juntamente com a consulta a certidões negativas (a exemplo do SICAF), para verificação se a contratada mantém as condições de habilitação, para emissão do empenho.

De posse do empenho, a Unidade/Órgão da UFBA notificará a contratada que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do material empenhado.

Atendendo à recomendação formulada pelo Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 2037/2019, declaramos que deverá constar no Edital do Pregão a previsão de possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes - art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013. Tal possibilidade justifica-se, pois, as contratações do Órgão Gerenciador (UFBA) serão frequentes e parceladas, sua adjudicação ocorrerá por Item, e os materiais a serem licitados são enquadrados na classificação de bens de natureza comum podendo dessa forma atender também a outros órgãos interessados, desde que a adesão seja aceita também pelo fornecedor, conforme preceitua o art. 22, §2º do Decreto 7.892/2013.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental nos itens em que se aplicar:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais

recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / SIPAC	UNID FORN	QUANT
1	ALÇA BACTERIOLÓGICA, DRIGALSKY, VIDRO, CERCA DE 35 X 150 MM, PONTA TRIANGULAR.	BR0414330 3035000001329	UNIDADE	80
2	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NÍQUEL CROMO, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL	BR0408807 3035000001123	UNIDADE	120
3	BANDEJA LABORATÓRIO, PLÁSTICO, CERCA DE 25 X 20 X 10 CM.	BR0411149 3035000000939	UNIDADE	20
4	BANDEJA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 35 X 35 X 15 CM.	BR0408565 3035000001417	UNIDADE	20
5	BANDEJA LABORATÓRIO, PLÁSTICO, CERCA DE 45 X 30 X 10 CM	BR0408563 3035000000593	UNIDADE	240
6	BANDEJA LABORATÓRIO, PLÁSTICO, CERCA DE 55 X 40 X 10 CM	BR0408562 3035000000940	UNIDADE	30
7	BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM PTFE, CILÍNDRICO, LISA, CERCA DE 3 X 10 MM.	BR0417314 3035000000904	UNIDADE	40
8	BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM PTFE, CILÍNDRICO, LISA, CERCA DE 5 X 10 MM.	BR0408835 3035000000905	UNIDADE	40
9	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 15MM.	BR0413070 3035000000645	UNIDADE	60
10	BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM PTFE, CILÍNDRICO, LISA, CERCA DE 5 X 20 MM.	BR0413397 3035000000696	UNIDADE	30
	BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA			

11	EM PTFE, CILÍNDRICO, LISA, CERCA DE 5 X 30 MM.	BR0408836 3035000000906	UNIDADE	20
12	BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM PTFE, CILÍNDRICO, LISA, CERCA DE 5 X 50 MM.	BR0408837 3035000000907	UNIDADE	20
13	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 7 X 30 MM.	BR0419146 3035000001983	UNIDADE	20
14	BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM PTFE, CILÍNDRICO, LISA, CERCA DE 7 X 50 MM.	BR0420743 3035000000908	UNIDADE	10
15	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, LISA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 5 MM	BR0413071 3035000001469	UNIDADE	40
16	BISNAGA, MATERIAL ALUMÍNIO E POLIETILENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.	BR0365202 3035000001706	UNIDADE	500
17	BISNAGA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 30 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTA PARTE INFERIOR, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE CREMES, POMADAS E CORRELATOS.	BR0302610 3035000001702	UNIDADE	500
18	BOMBONA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA <b>ADENDO: MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), GRADUADA, SEM TORNEIRA.</b>	BR0242846 3035000001689	UNIDADE	350
19	BOMBONA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 5 L, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA <b>ADENDO: MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), GRADUADA, SEM TORNEIRA</b>	BR0242845 3035000001690	UNIDADE	350
20	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 81 TUBOS, VOLUME: PARA TUBOS ATÉ 2 ML, ACESSÓRIOS: COM DIVISÓRIA E TAMPA, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMORRESISTENTE	BR0450150 3035000001866	UNIDADE	40
	CRONÔMETRO, PLÁSTICO ABS,			

21	ANALÓGICO, PILHA ALCALINA AAA, AJUSTE FRONTAL, ALARME SONORO	BR0365369 303500000066	UNIDADE	20
22	ELETRODO MEDAÇÃO PH, COMBINADO, CORPO/VIDRO /CONEXÃO BNC, 0 A 60°C, 0 A 14, COM SOLUÇÃO ELETROLÍTICA E TAMPÃO PH4 E PH7, PHMETRO MICRONAL B474.	BR0362088 3035000001524	UNIDADE	20
23	ELETRODO MEDAÇÃO PH, ANEL DE PLATINA, CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC, 0 A 100 °C, 0 A 14.	BR0245966 3035000000322	UNIDADE	10
24	ELETRODO MEDAÇÃO PH, TIPO COMBINADO UNIVERSAL, CORPO EPÓXI, TEMPERATURA DE TRABALHO 0 A 80 °C, CONEXÃO BNC/SISTEMA REF. AG/AGCL, PH 0 S 14.	BR0410483 3035000001442	UNIDADE	30
25	ELETRODO MEDAÇÃO PH, COMBINADO UNIVERSAL, CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC / JUNÇÃO CERÂMICA, 0 A 80 °C, SISTEMA REF. AG/AGCL, PH 0 A 14	BR0282057 3035000000323	UNIDADE	15
26	ESCORREDOR VIDROS, POLIPROPILENO BRANCO, 32 UN, PAREDE / LAVÁVEL, 50 CM, 62 CM, LABORATORIAL	BR0352945 3035000000930	UNIDADE	15
27	ESCOVA LABORATÓRIO, CÔNICA, CABO EM MADEIRA, CERDA EM NYLON, ATÉ 10 CM, 65 CM, PONTA EM PINCEL	BR0409857 3035000000659	UNIDADE	20
28	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, CABO ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 8 CM, COMPRIMENTO 50 CM, PONTA EM PINCEL.	BR0408573 3035000001419	UNIDADE	20
29	ESPÁTULA LABORATÓRIO, AÇO INOX, CHATA, CERCA DE 20 CM, COM CABO DE MADEIRA	BR0409382 3035000000661	UNIDADE	100
30	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL ARAME DE AÇO INOX, FORMATO COLHER DUPLA, COMPRIMENTO CERCA DE 15CM.	BR0409381 3035000000995	UNIDADE	100
31	ESPÁTULA LABORATÓRIO, AÇO INOX, CANALETA, CERCA DE 15 CM	BR0409372 3035000000914	UNIDADE	40
32	ESPÁTULA LABORATÓRIO, ARAME DE AÇO INOX, CHATA COM COLHER, CERCA DE 15 CM	BR0409375 3035000000918	UNIDADE	60
33	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE : ATÉ 50 UNIDADES,	BR0425783 3035000001803	UNIDADE	80

	TAMANHO: PARA TUBOS 15 ML A 50 ML,			
34	ESTANTE TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 20 MM, ATÉ 20 UNIDADES	BR0419112 303500000958	UNIDADE	40
35	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE ATÉ 25 UNIDADES.	BR0419961 3035000001593	UNIDADE	30
36	FILME LABORATÓRIO, MATERIAL: PELÍCULA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: PARA VEDAÇÃO, ADICIONAL: HIDROFÓBICA, ADERENTE, MOLDÁVEL, DIMENSÕES: 10 CM, <b>ROLO COM 38 METROS.</b>	BR0410026 3035000002051	ROLO	15
37	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO FILTRO PARA SERINGA, MATERIAL PVDF, POROSIDADE 0,45 MICRA;M, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM, ESTÉRIL, APIOGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BR0410124 3035000001549	UNIDADE	200
38	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL NYLON, POROSIDADE 0,22 MICRA. DIMENSÕES CERCA DE 25, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIOGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0410118 3035000001502	UNIDADE	200
39	FITA ADESIVA, PAPEL CREPADO, TERMO-REATIVA, 19 MM, 30 M, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, PARA USO EM AUTOCLAVE, COM INDICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO. <b>ROLO COM 30M.</b>	BR0428150 3035000001783	ROLO	30
40	GRAXA - SILICONE, PASTOSA, BAIXA, POLÍMERO DE METIL SILOXANO, BRANCA, LUBRIFICANTE, VIDRARIA LABORATÓRIO. <b>FRASCO COM 100G</b>	BR0272208 3035000000447	FRASCO	20
41	INDICADOR DE PH, TIRA DE PAPEL, 0 A 14. <b>ADENDO: CAIXA PLÁSTICA DIMENSÕES APROXIMADAS 67MM X 10MM X 90MM. TIRAS EM PVC COM 4 FAIXAS DE DIFERENTES CORES. INDICADORES SUPORTADOS NAS TIRAS QUE NÃO ATENDEM APÓS ANÁLISE E PARECER DA UNIDADE DEMANDANTE: AMARELO METANIL,</b>	BR0412644 3035000000927	UNIDADE	150

	<b>FENOLFTALEÍNA, VERMELHO DE METILA, VERDE DE BROMOCRESOL E TITAN AMARELO. UNIDADE DE FORNECIMENTO REFERENTE A CAIXA COM 100 TIRAS.</b>			
42	MANGUEIRA, MATERIAL SILICONE, APARÊNCIA VISUAL INCOLOR, DIÂMETRO INTERNO 4 , DIÂMETRO EXTERNO 8 MM.	BR0339263 303500000934	METRO	10
43	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 2 MCL, TIPO: MONOCANAL, <b>MECÂNICA</b> , AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	BR0408626 3035000001865	UNIDADE	10
44	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20 MCL, TIPO: MONOCANAL, <b>MECÂNICA</b> , AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: <b>AUTOCLAVÁVEL</b>	BR0424684 3035000001864	UNIDADE	10
45	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL, TIPO : MONOCANAL, <b>DIGITAL</b> , AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, COMPONENTES ADICIONAIS: COM CARREGADOR BATERIA <b>ADENDO:</b> <b>MICROPIPETA VOLUME10-100 UL - VOLUME AJUSTÁVEL;</b> <b>AUTOCLAVÁVEL SEM DESMONTAGEM; RESISTENTE À LUZ UV, MECANISMO DE BLOQUEIO DE VOLUME QUE IMPIDE A MUDANÇA ACIDENTAL DE VOLUME DURANTE OS CICLOS DE PIPETAGEM; MECANISMO SUÍÇO DE AJUSTE MODULAR AVG QUE PROPORCIONA PRECISÃO E EXATIDÃO AVANÇADAS;</b> <b>DISPLAY COM AJUSTE FINO DO ÚLTIMO DÍGITO; EJETOR DE PONTEIRAS INCORPORADO AO CORPO DA PIPETA; ERRO SISTEMÁTICO +/- 0,8 µL E ERRO ALEATÓRIO &lt; 0,3 µL. INCLUSO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, CHAVE DE CALIBRAÇÃO, O`RING SOBRESSALENTE, LUBRIFICANTE E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	BR0433643 3035000001884	UNIDADE	20

	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL, TIPO : MONOCANAL, <b>DIGITAL</b> , AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS: COM CARREGADOR BATERIA <b>ADENDO: MICROPIPETA VOLUME100-1000 UL - VOLUME AJUSTÁVEL; AUTOCLAVÁVEL SEM DESMONTAGEM; RESISTENTE À LUZ UV, MECANISMO DE BLOQUEIO DE VOLUME QUE IMPEDE A MUDANÇA ACIDENTAL DE VOLUME DURANTE OS CICLOS DE PIPETAGEM; MECANISMO SUÍÇO DE AJUSTE MODULAR AVG QUE PROPORCIONA PRECISÃO E EXATIDÃO AVANÇADAS; DISPLAY COM AJUSTE FINO DO ÚLTIMO DÍGITO; EJETOR DE PONTEIRAS INCORPORADO AO CORPO DA PIPETA; ERRO SISTEMÁTICO +/- 16 µL E ERRO ALEATÓRIO &lt; 6 µL. INCLUSO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, CHAVE DE CALIBRAÇÃO, O`RING SOBRESENTE, LUBRIFICANTE E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	BR0416314 3035000001886	UNIDADE	12
46	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 100 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL C/ DESLOCAMENTO POSITIVO.	BR0419661 3035000001546	UNIDADE	12
47	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10MCL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE,	BR0408627 3035000001527	UNIDADE	12
48	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL.	BR0409082 3035000000688	UNIDADE	30
49	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 100 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL,	BR0410272 3035000001528	UNIDADE	20
50				

	COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL.			
51	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	BR0408630 3035000001077	UNIDADE	40
52	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, AUTOCLAVÁVEL.	BR0410273 3035000000689	UNIDADE	20
53	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	BR0408629 3035000001529	UNIDADE	40
54	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	BR0408631 3035000001078	UNIDADE	30
55	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL, TIPO : MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL .  <b>ADENDO: VOLUMES VARIÁVEIS: 0,2 – 2, 2-20, 20-200 E 100-1000UL. DISPLAY DE 3 DÍGITOS, VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL COM TRAVA DE VOLUME, PISTÃO EM AÇO INOX 316 ALTAMENTE POLIDOS, EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS DESTACÁVEL DO CORPO DA MICROPIPETA, BOTÃO EJETOR DE PONTEIRAS AJUSTÁVEL PARA MELHOR COMODIDADE, CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS EM PVDF PARA MAIOR RESISTÊNCIA A AMBIENTES DE LABORATÓRIOS. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001</b>	BR0424686 3035000001890	UNIDADE	20
	ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO:			

56	LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: DENSIDADE 1,02 G,CM <sup>3</sup> . <b>FRASCO COM 100ML.</b>	BR0334384 3035000001779	FRASCO	20
57	PAVIO PARA LAMPARINA. <b>ADENDO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM LAMPARINAS A ÁLCOOL.</b>	BR0150958 3035000000943	UNIDADE	100
58	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, APLICAÇÃO CONDUTIVÍMETRO, CÉLULA DE CONDUTIVIDADE MODELO DMC- 010M.	BR0438700 3035000001415	UNIDADE	20
59	PINÇA LABORATÓRIO, METAL, CASTALOY, PARA BURETA, CERCA DE 25 CM, COM MUFA.	BR0420484 3035000000946	UNIDADE	100
60	RESINA, PÓ, BRANCA, INSOLÚVEL EM ÁGUA, SEPHADEX COM LH-20, COM PORO DE EXCLUSÃO, CROMATOGRAFIA FILTRAÇÃO POR GEL. <b>FRASCO COM 100G</b>	BR0426225 3035000001225	FRASCO	10
61	SENSOR TÉRMICO, APLICAÇÃO CONTROLE TEMPERATURA DE PROCESSO, MODELO TIPO PT- 100, MATERIAL AÇO INOX 316, BAINHA EM AÇO INOX 316, DIÂMETRO EXTERNO 8MM.	BR0267022 3035000001332	UNIDADE	30
62	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO HASTE, APLICAÇÃO PARA BURETA, DIMENSÕES CERCA DE 70, BASE BASE PLANA. <b>ADENDO: SUPORTE UNIVERSAL COM BASE EM POLIPROPILENO E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, APROXIMADAMENTE 70 CM.</b>	BR0414306 3035000000709	UNIDADE	40
63	SUPORTE, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO SECAGEM VIDRARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALHA ESCOAMENTO 50 X 50 CM, 25 PINOS	BR0361007 3035000001532	UNIDADE	30

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado da contratação é de R\$ 330.084,97 (trezentos e trinta mil, oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Cada Unidade/Órgão da UFBA (PERFIL REQUISITANTE) realizou, através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, o seu Planejamento Anual de Contratações - PAC para o ano de 2021/22, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. A Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA (PERFIL DE COMPRAS) totalizou o Planejamento registrado por cada Unidade/Órgão da UFBA para gerar um único PAC que foi lançado no Sistema Federal de Planejamento e Gerenciamento de Compras - PGC.

O PAC 2021/22 está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o quadriênio 2018-2022, a exemplo do Objetivo Estratégico 1: "Ampliar as oportunidades e a qualidade da formação oferecida aos alunos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação" e do Objetivo Estratégico 8: "Assegurar uma efetiva gestão estratégica de pessoas, visando à valorização do trabalhador e à qualidade dos serviços prestados".

## **13. Qualificação Técnica**

O licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto deste ETP, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## **14. Qualificação Econômico-Financeira**

O licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro, conforme prevê o art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

A licitante que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 15. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção das aulas práticas (ensino de graduação e pós-graduação) e das atividades de pesquisa e extensão da UFBA.

## 16. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da UFBA, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

## 17. Possíveis Impactos Ambientais

A UFBA possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências da UFBA. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente contaminantes, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização do materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam

a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

## 19. Responsáveis

RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA

TECNICO DE LABORATORIO AREA - Coordenação Técnica Administrativa e Financeira

MARIA CONCEIÇÃO GÓES SANTOS DE SOUZA

TECNICO DE LABORATORIO AREA - Coordenação Técnica Acadêmica

NAJARA SANTANA PITA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PORTARIA Nº 93-2021 PROAD DE DESIGNAÇÃO EQUIPE ELABORAÇÃO ETP - Pregão SRP nº 70-2021.pdf (199.6 KB)

**Anexo I - PORTARIA Nº 93-2021 PROAD DE  
DESIGNAÇÃO EQUIPE ELABORAÇÃO ETP - Pregão  
SRP nº 70-2021.pdf**



## PORTARIA Nº 93 – PROAD, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró Reitoria de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os procedimentos previstos na Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como as Instruções Normativas SLTI nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 40, de 22 de maio de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, conforme art. 6º da IN nº 40/ 2020 e o art. 21, inc. I, alínea “d” da IN nº 05/2017, os servidores: Rita de Cássia Alpoim Lapinto Batista, SIAPE: 993589, Coordenadora de Orçamento e Patrimônio - Instituto de Química, Maria Conceição Góes Santos de Souza, SIAPE: 1679421, Coordenadora Técnica Acadêmica dos Laboratórios Didáticos da Graduação - CTAC - Instituto de Química, e, Najara Santana Pita , SIAPE: 3158393, Técnico de Laboratório - Instituto de Química, para compor a Equipe para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo nº 23066.059032/2021-95 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 70/2021, referente a eventual aquisição de Material de Consumo Laboratorial Diversos, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia, conforme especificação técnica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Cumpra-se e registre-se.**

Dulce Maria Carvalho Guedes  
Pró-Reitora de Administração



---

Emitido em 07/01/2022

**ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017) N° 2/2022 - CMP/PROAD (12.01.10)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 07/01/2022 15:09 )*

MAURICIO BATISTA CARVALHO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
NUCOM/CMP (12.01.10.02)  
Matrícula: 1754274

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número: **2**,  
ano: **2022**, tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017)**, data de emissão: **07/01/2022** e o código  
de verificação: **a6ae681cc9**























Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
12384	Materiais e Serviços	CONSUMO	234418	SOLUÇÃO TAMPÃO	6	Não	24,00	144,00	144,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2022	Cadastrado (UC)
12385	Materiais e Serviços	CONSUMO	409037	TUBO LABORATÓRIO	1800	Não	1,40	2.520,00	2.520,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2022	Cadastrado (UC)
12386	Materiais e Serviços	CONSUMO	409075	TUBO LABORATÓRIO	1500	Não	3,80	5.700,00	5.700,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2022	Cadastrado (UC)
12387	Materiais e Serviços	CONSUMO	409073	TUBO LABORATÓRIO	100	Não	2,60	260,00	260,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2022	Cadastrado (UC)
12388	Materiais e Serviços	CONSUMO	409038	TUBO LABORATÓRIO	1600	Não	1,50	2.400,00	2.400,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2022	Cadastrado (UC)
12389	Materiais e Serviços	CONSUMO	424742	TUBO LABORATÓRIO	600	Não	1,70	1.020,00	1.020,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2022	Cadastrado (UC)
12390	Materiais e Serviços	CONSUMO	450200	TUBO LABORATÓRIO	30	Não	40,00	1.200,00	1.200,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2022	Cadastrado (UC)
12391	Materiais e Serviços	CONSUMO	409759	TUBO LABORATÓRIO	200	Não	0,90	180,00	180,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2022	Cadastrado (UC)
12392	Materiais e Serviços	CONSUMO	428611	PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEICULO AUTOMOTIVO	14	Não	50,00	700,00	700,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2022	Cadastrado (UC)
12393	Materiais e Serviços	CONSUMO	408486	VIDRO RELÓGIO	800	Não	9,00	7.200,00	7.200,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2022	Cadastrado (UC)
12394	Materiais e Serviços	CONSUMO	408488	VIDRO RELÓGIO	150	Não	10,00	1.500,00	1.500,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2022	Cadastrado (UC)
12395	Materiais e Serviços	CONSUMO	408489	VIDRO RELÓGIO	350	Não	6,00	2.100,00	2.100,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2022	Cadastrado (UC)

Total: 491 item(s)

Valor total dos itens: **R\$ 2.590.197,30**



---

Emitido em 07/01/2022

**RELATÓRIO N° 42/2022 - CMP/PROAD (12.01.10)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 07/01/2022 15:09 )*

MAURICIO BATISTA CARVALHO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
NUCOM/CMP (12.01.10.02)  
Matrícula: 1754274

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos> informando seu número: **42**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **07/01/2022** e o código de verificação: **d88b184f89**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD

**DECLARAÇÃO N° 141/2022 - CMP/PROAD (12.01.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Salvador-BA, 07 de janeiro de 2022.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (ETP) n°. 02/2022, elaborado pela Equipe de Planejamento nos autos do Processo Administrativo nº 23066.059032/2021-95, conforme termos do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente em 18/01/2022 17:21)*

ELIEIDE SANTOS ORRICO

*PRO-REITOR - SUBSTITUTO*

*CMP/PROAD (12.01.10)*

*Matrícula: 1574037*

**Processo Associado: 23066.059032/2021-95**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **141**, ano: **2022**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **07/01/2022** e o código de verificação: **fe20f4cf29**